

JORNAL OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB

LEI MUNICIPAL N.º 125/77

EDIÇÃO – 05

ATOS DO PODER EXECUTIVO

03 DE MAIO DE 2023

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAR, a Inexigibilidade nº 0001/2023, por razões de interesse público, **OBJETO**: Apresentação de um show Artístico da Banda Musical JORGE DE ALTINHO, no dia 01 de julho de 2023, em praça pública, através de empresa de produção de eventos, durante as festividades juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico, Histórico e Turístico “São Pedro de São Mamede – PB” – 66 Anos de Tradição, em favor da empresa **JORGE DE ALTINHO A.**

ASSUNÇÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - CNPJ nº 18.826.789/0001-08, nos termos do art. 25 III, da Lei nº 8.666/93, em consequência fica o fornecedor acima convocado a assinar o contrato nos termos do art. 64, *caput*, da lei n 8.666/93, sob as penalidades da lei.

VALOR GLOBAL: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos dos Artigos 25, III da Lei 8.666/93.
Ratifico o presente processo nos termos da lei

Publique-se. Cientifique-se.

São Mamede – PB, 10 de Abril de 2023.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Inexigibilidade nº 00001/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede – PB

CONTRATADA: JORGE DE ALTINHO A. ASSUNÇÃO
PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - CNPJ nº 18.826.789/0001-08.

OBJETO: Apresentação de um show Artístico da Banda Musical JORGE DE ALTINHO, no dia 01 de julho de 2023, em praça pública, através de empresa de produção de eventos, durante as festividades juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico, Histórico e Turístico “São Pedro de São Mamede – PB” – 66 Anos de Tradição **VALOR GLOBAL**: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

São Mamede – PB, 10 de Abril de 2023.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA Prefeito
Constitucional

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAR, a Inexigibilidade nº 00002/2023, por razões de interesse público, **OBJETO**:
Apresentação de um show Artístico da Banda Musical JEFFERSON MORAES, no dia 01 de julho de 2023, em praça pública, através de empresa de produção de eventos, durante as festividades juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico, Histórico e Turístico “São Pedro de São Mamede – PB” – 66 Anos de Tradição, em favor da empresa **ASTRO MUSIC PRODUÇÕES LTDA - CNPJ nº 08.760.500/0001-33**, nos termos do art. 25 III, da Lei nº 8.666/93, em consequência fica o fornecedor acima convocado a assinar o contrato nos termos do art. 64, *caput*, da lei n 8.666/93, sob as penalidades da lei.

VALOR GLOBAL: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos dos Artigos 25, III da Lei 8.666/93.

Ratifico o presente processo nos termos da lei

Publique-se. Cientifique-se.

São Mamede – PB, 11 de Abril de 2023.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito
Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Inexigibilidade nº 00002/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede – PB
CONTRATADA: ASTRO MUSIC PRODUÇÕES LTDA, CNPJ nº 08.760.500/0001-33.

OBJETO: Apresentação de um show Artístico da Banda Musical JEFFERSON MORAES, no dia 01 de julho de 2023, em praça pública, através de empresa de produção de eventos, durante as festividades juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico, Histórico e Turístico “São Pedro de São Mamede – PB” – 66 Anos de Tradição **VALOR GLOBAL**: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

São Mamede – PB, 11 de Abril de 2023.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA Prefeito
Constitucional

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAR, a Inexigibilidade nº 00003/2023, por razões de interesse público, **OBJETO**: Apresentação de um show Artístico da Banda Musical CALCINHA PRETA, no dia 01 de julho de 2023, em praça pública, através de empresa de produção de eventos, durante as festividades juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico, Histórico e Turístico “São Pedro de São Mamede – PB” – 66 Anos de Tradição, em favor da empresa **FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS EIRELI - CNPJ nº 25.321.806/0001-02**, nos termos do art. 25 III, da Lei nº 8.666/93, em consequência fica o fornecedor acima convocado a assinar o contrato nos termos do art. 64, *caput*, da lei n 8.666/93, sob as penalidades da lei.

VALOR GLOBAL: R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos dos Artigos 25, III da Lei 8.666/93.

Ratifico o presente processo nos termos da lei

Publique-se. Cientifique-se.

São Mamede – PB, 11 de Abril de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Inexigibilidade nº 00003/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede – PB
CONTRATADA: FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS EIRELI, CNPJ nº 25.321.806/0001-02.

OBJETO: Apresentação de um show Artístico da Banda Musical CALCINHA PRETA, no dia 01 de julho de 2023, em praça pública, através de empresa de produção de eventos, durante as festividades juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico, Histórico e Turístico “São Pedro de São Mamede – PB” – 66 Anos de Tradição **VALOR GLOBAL**: R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

São Mamede – PB, 11 de Abril de 2023.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA Prefeito
Constitucional

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAR, a Inexigibilidade nº 00004/2023, por razões de interesse público, **OBJETO**: Apresentação de um show Artístico da Banda Musical JUAREZ, no dia 02 de julho de 2023, em praça pública, através de empresa de produção de eventos, durante as festividades juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico, Histórico e Turístico “São Pedro de São Mamede – PB” – 66 Anos de Tradição, em favor da empresa **VIPSTAR ENTRETENIMENTO LTDA - CNPJ nº 39.508.434/0001-32**, nos termos do art. 25 III, da Lei nº 8.666/93, em consequência fica o fornecedor acima convocado a assinar o contrato nos termos do art. 64, *caput*, da lei n 8.666/93, sob as penalidades da lei.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos dos Artigos 25, III da Lei 8.666/93.

Ratifico o presente processo nos termos da lei

Publique-se. Cientifique-se.

São Mamede – PB, 11 de Abril de 2023.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito

Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Inexigibilidade nº 00004/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede – PB
CONTRATADA: VIPSTAR ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ nº 39.508.434/0001-32.

OBJETO: Apresentação de um show Artístico da Banda Musical JUAREZ, no dia 02 de julho de 2023, em praça pública, através de empresa de produção de eventos, durante as festividades juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico, Histórico e Turístico “São Pedro de São Mamede – PB” – 66 Anos de Tradição **VALOR GLOBAL**: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

São Mamede – PB, 11 de Abril de 2023.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA Prefeito
Constitucional

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAR, a Inexigibilidade nº 00005/2023, por razões de interesse público, **OBJETO:** Apresentação de um show Artístico da Banda Musical YURY PRESSÃO, no dia 30 de junho de 2023, em praça pública, através de empresa de produção de eventos, durante as festividades juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico, Histórico e Turístico “São Pedro de São Mamede – PB” – 66 Anos de Tradição, em favor da empresa **YURY PRESSÃO E BANDA LTDA - CNPJ nº 40.260.392/0001-42**, nos termos do art. 25 III, da Lei nº 8.666/93, em consequência fica o fornecedor acima convocado a assinar o contrato nos termos do art. 64, *caput*, da lei n 8.666/93, sob as penalidades da lei.

VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos dos Artigos 25, III da Lei 8.666/93.

Ratifico o presente processo nos termos da lei

Publique-se. Cientifique-se.

São Mamede – PB, 12 de Abril de 2023.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Prefeito

Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Inexigibilidade nº 00005/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede – PB
CONTRATADA: YURY PRESSÃO E BANDA LTDA, CNPJ nº

40.260.392/0001-42.

OBJETO: Apresentação de um show Artístico da Banda Musical YURY PRESSÃO, no dia 30 de junho de 2023, em praça pública, através de empresa de produção de eventos, durante as festividades juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico, Histórico e Turístico “São Pedro de São Mamede – PB” – 66 Anos de Tradição **VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais).

São Mamede – PB, 12 de Abril de 2023.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA Prefeito
Constitucional

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAR, a Inexigibilidade nº 00006/2023, por razões de interesse público, **OBJETO:** Apresentação de um show Artístico da Banda Musical SOLANGE ALMEIDA, no dia 30 de junho de 2023, em praça pública, através de empresa de produção de eventos, durante as festividades juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico, Histórico e Turístico “São Pedro de São Mamede – PB” – 66 Anos de Tradição, em favor da empresa **SOL PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTISTICA LTDA - CNPJ nº 27.260.408/000159**, nos termos do art. 25 III, da Lei nº 8.666/93, em consequência fica o fornecedor acima convocado a assinar o contrato nos termos do art. 64, *caput*, da lei n 8.666/93, sob as penalidades da lei. **VALOR GLOBAL:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos dos Artigos 25, III da Lei 8.666/93.

Ratifico o presente processo nos termos da lei

Publique-se. Cientifique-se.

São Mamede – PB, 12 de Abril de 2023.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA Prefeito

Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Inexigibilidade nº 00006/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede – PB

CONTRATADA: SOL PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTISTICA LTDA, CNPJ nº 27.260.408/0001-59.

OBJETO: Apresentação de um show Artístico da Banda Musical SOLANGE ALMEIDA, no dia 30 de junho de 2023, em praça pública, através de empresa de produção de eventos, durante as festividades juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico, Histórico e Turístico “São Pedro de São Mamede – PB” – 66 Anos de Tradição **VALOR GLOBAL: R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais).

São Mamede – PB, 12 de Abril de 2023.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA Prefeito
Constitucional

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAR, a Inexigibilidade nº 00007/2023, por razões de interesse público, **OBJETO:** Apresentação de um show Artístico da Banda Musical ALANZIM COREANO, no dia 02 de julho de 2023, em praça pública, através de empresa de produção de eventos, durante as festividades juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico, Histórico e Turístico “São Pedro de São Mamede – PB” – 66 Anos de Tradição, em favor da empresa **ALANZIM COREANO PRODUÇÕES LTDA - CNPJ nº 43.641.425/0001-92**, nos termos do art. 25 III, da Lei nº 8.666/93, em consequência fica o fornecedor acima convocado a assinar o contrato nos termos do art. 64, *caput*, da lei n 8.666/93, sob as penalidades da lei.

VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos dos Artigos 25, III da Lei 8.666/93.

Ratifico o presente processo nos termos da lei

Publique-se. Cientifique-se.

São Mamede – PB, 12 de Abril de 2023.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Prefeito

Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Inexigibilidade nº 00007/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede – PB

CONTRATADA: ALANZIM COREANO PRODUÇÕES LTDA,

CNPJ nº 43.641.425/0001-92.

OBJETO: Apresentação de um show Artístico da Banda Musical ALANZIM COREANO, no dia 02 de julho de 2023, em praça pública, através de empresa de produção de eventos, durante as festividades juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico, Histórico e Turístico “São Pedro de São Mamede – PB” – 66 Anos de Tradição **VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais).

São Mamede – PB, 12 de Abril de 2023.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA Prefeito
Constitucional

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAR, a Inexigibilidade nº 00008/2023, por razões de interesse público, **OBJETO:** Apresentação de um show Artístico da Banda Musical LÉO CHAVES, no dia 02 de julho de 2023, em praça pública, através de empresa de produção de eventos, durante as festividades juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico, Histórico e Turístico “São Pedro de São Mamede – PB” – 66 Anos de Tradição, em favor da empresa **EDITORA CHAVES LTDA - CNPJ nº**

21.802.214/0001-51, nos termos do art. 25 III, da Lei nº 8.666/93, em consequência fica o fornecedor acima convocado a assinar o contrato nos termos do art. 64, *caput*, da lei n 8.666/93, sob as penalidades da lei.

VALOR GLOBAL: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos dos Artigos 25, III da Lei 8.666/93.

Ratifico o presente processo nos termos da lei

Publique-se. Cientifique-se.

São Mamede – PB, 12 de Abril de 2023.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA Prefeito

Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Inexigibilidade nº 00008/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede – PB

CONTRATADA: EDITORA CHAVES LTDA, CNPJ nº

21.802.214/0001-51.

OBJETO: Apresentação de um show Artístico da Banda Musical LÉO CHAVES, no dia 02 de julho de 2023, em praça pública, através de empresa de produção de eventos, durante as festividades juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico, Histórico e Turístico “São Pedro de São Mamede – PB” – 66 Anos de Tradição **VALOR GLOBAL: R\$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais).

São Mamede – PB, 12 de Abril de 2023.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA Prefeito
Constitucional

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAR, a Inexigibilidade nº 00009/2023, por razões de interesse público, **OBJETO**: Apresentação de um show Artístico da Banda Musical JUNIOR VIANNA, no dia 30 de junho de 2023, em praça pública, através de empresa de produção de eventos, durante as festividades juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico, Histórico e Turístico “São Pedro de São Mamede – PB” – 66 Anos de Tradição, em favor da empresa **J G VIANA JUNIOR - CNPJ nº 18.900.848/0001-32**, nos termos do art. 25 III, da Lei nº 8.666/93, em consequência fica o fornecedor acima convocado a assinar o contrato nos termos do art. 64, *caput*, da lei n 8.666/93, sob as penalidades da lei.

VALOR GLOBAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos dos Artigos 25, III da Lei 8.666/93.

Ratifico o presente processo nos termos da lei

Publique-se. Cientifique-se.

São Mamede – PB, 13 de Abril de 2023.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA Prefeito
Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Inexigibilidade nº 00009/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede – PB
CONTRATADA: J G VIANA JUNIOR, CNPJ nº 18.900.848/0001-

32.

OBJETO: Apresentação de um show Artístico da Banda Musical JUNIOR VIANNA, no dia 30 de junho de 2023, em praça pública, através de empresa de produção de eventos, durante as festividades juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico, Histórico e Turístico “São Pedro de São Mamede – PB” – 66 Anos de Tradição **VALOR GLOBAL**: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

São Mamede – PB, 13 de Abril de 2023.

REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:

São Mamede-PB, 03 de maio de 2023.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 048/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, inciso V, *c/c* o art. 75, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

RESOLVE nomear **ALAN SILVA DA NÓBREGA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Coordenador de Garagens** com lotação junto a **Secretaria Municipal de Saúde** de acordo com a Lei Complementar Municipal de nº 018/2013, até ulterior deliberação.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 049/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, inciso V, *c/c* o art. 75, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

RESOLVE nomear **JANNE CLEVIA GUERRA MARTINS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Sub-Coordenador de Patrimônio** com lotação junto a **Secretaria Municipal de Saúde** de acordo com a Lei Complementar Municipal de nº 018/2013, até ulterior deliberação.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 050/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, inciso V, *c/c* o art. 75, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

RESOLVE nomear **FRANCISCO JOSE DO NASCIMENTO DUARTE**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Sub-Coordenador de Garagens** com lotação junto a **Secretaria Municipal de Saúde** de acordo com a Lei Complementar Municipal de nº 018/2013, até ulterior deliberação.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 051/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

RESOLVE nomear **FREDE DE MEDEIROS NÓBREGA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Coordenador de Conservação de Estradas** com lotação junto a **Secretaria Municipal de Infraestrutura** de acordo com a Lei Complementar Municipal de nº 018/2013, até ulterior deliberação.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 052/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

RESOLVE nomear **MISCILENE NASCIMENTO DE OLIVEIRA ARAÚJO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Coordenador de Controle de Exames** com lotação junto a **Secretaria Municipal de Saúde** de acordo com a Lei Complementar Municipal de nº 018/2013, até ulterior deliberação.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 053/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

RESOLVE nomear **CLAUDEMI BENTO DE ARAUJO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Coordenador da Frota Municipal** com lotação junto a **Secretaria Municipal de Infraestrutura** de acordo com a Lei Complementar Municipal de nº 018/2013, até ulterior deliberação.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 054/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

RESOLVE nomear **UBIRAJARA MORAIS DE LUCENA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Sub-Coordenador de Conservação de Estradas** com lotação junto a **Secretaria Municipal de Infraestrutura** de acordo com a Lei Complementar Municipal de nº 018/2013, até ulterior deliberação.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 055/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

RESOLVE nomear **SILVANIA BORBUREMA ARAUJO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Sub-Coordenador de Arquivo** com lotação junto a **Secretaria Municipal de Saúde** de acordo com a Lei Complementar Municipal de nº 018/2013, até ulterior deliberação.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 056/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

RESOLVE nomear **JOSE DE ARIMATEIA MEDEIROS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Coordenador de Coleta de Lixo** com lotação junto a **Secretaria Municipal de Infraestrutura** de acordo com a Lei Complementar Municipal de nº 018/2013, até ulterior deliberação.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 057/2023

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

RESOLVE nomear **ALEXSON JOSÉ NOGUEIRA DE MEDEIROS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Coordenador de Vigilância** com lotação junto a **Secretaria Municipal de Saúde** de acordo com a Lei Complementar Municipal de nº 018/2013, até ulterior deliberação.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 058/2023

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

RESOLVE nomear **RAIMUNDO MATIAS NETO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Sub-Coordenador de Conservação de Estradas** com lotação junto a **Secretaria Municipal de Infraestrutura** de acordo com a Lei Complementar Municipal de nº 018/2013, até ulterior deliberação.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 059/2023

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

RESOLVE nomear **DAMIAO GONCALVES DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Coordenador de Coleta de Lixo** com lotação junto a **Secretaria Municipal de Infraestrutura** de acordo com a Lei Complementar Municipal de nº 018/2013, até ulterior deliberação.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 060/2023

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

RESOLVE nomear **ALBERTO JUSTINO DE MEDEIROS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Sub-Coordenador de Praças, Parques e Jardins** com lotação junto a **Secretaria Municipal de Saúde** de acordo com a Lei Complementar Municipal de nº 018/2013, até ulterior deliberação.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 061/2023

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

RESOLVE nomear **DAMIÃO PEREIRA DE MEDEIROS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Sub-Coordenador de Capinação** com lotação junto a **Secretaria Municipal de Infraestrutura** de acordo com a Lei Complementar Municipal de nº 018/2013, até ulterior deliberação.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 062/2023

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

RESOLVE nomear **RICARDO RICARTE DE ARAÚJO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Coordenador de Controle de Exames** com lotação junto a **Secretaria Municipal de Saúde** de acordo com a Lei Complementar Municipal de nº 018/2013, até ulterior deliberação.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 063/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

RESOLVE nomear **JUCELIO TRINDADE DE ARAUJO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Coordenador de Oficina** com lotação junto a **Secretaria Municipal de Infraestrutura** de acordo com a Lei Complementar Municipal de nº 018/2013, até ulterior deliberação.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 064/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

RESOLVE nomear **LEANDRO NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Sub-Coordenador de Capinação** com lotação junto a **Secretaria Municipal de Infraestrutura** de acordo com a Lei Complementar Municipal de nº 018/2013, até ulterior deliberação.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 065/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

RESOLVE nomear **FRANCISCO FIGUEROA BEZERRA DE MORAIS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Sub-Coordenador de Agricultura** com lotação junto a **Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural** de acordo com a Lei Complementar Municipal de nº 018/2013, até ulterior deliberação.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 066/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

RESOLVE nomear **ANTÔNIO AMBROZIO FILHO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Sub-Coordenador de Aterro Sanitário** com lotação junto a **Secretaria Municipal de Infraestrutura** de acordo com a Lei Complementar Municipal de nº 018/2013, até ulterior deliberação.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 067/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

RESOLVE nomear **PEDRO BATISTA DA COSTA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Coordenador de Esgotamento Sanitário** com lotação junto a **Secretaria Municipal de Infraestrutura** de acordo com a Lei Complementar Municipal de nº 018/2013, até ulterior deliberação.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 068/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

RESOLVE nomear **FLAVIANO MARTINHO DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Coordenador de Abastecimento de Água** com lotação junto a **Secretaria Municipal de Infraestrutura** de acordo com a Lei Complementar Municipal de nº 018/2013, até ulterior deliberação.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 069/2023

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

RESOLVE nomear **JOÃO EVANDRO DE ARAÚJO NETO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Coordenador de Aterro Sanitário** com lotação junto a **Secretaria Municipal de Infraestrutura** de acordo com a Lei Complementar Municipal de nº 018/2013, até ulterior deliberação.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 070/2023

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

RESOLVE nomear **JOSÉ MEDEIROS DE ARAÚJO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Sub-Coordenador do PAC** com lotação junto a **Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural** de acordo com a Lei Complementar Municipal de nº 018/2013, até ulterior deliberação.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 071/2023

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

RESOLVE nomear **ALEX JUNHO XAVIER DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Sub-Coordenador de Abastecimento de Água** com lotação junto a **Secretaria Municipal de Infraestrutura** de acordo com a Lei Complementar Municipal de nº 018/2013, até ulterior deliberação.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 072/2023

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

RESOLVE nomear **MARIA REGINA MANTOVAN DE LIMA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Sub-Coordenador de Almoxarifado** com lotação junto a **Secretaria Municipal de Educação** de acordo com a Lei Complementar Municipal de nº 018/2013, até ulterior deliberação.

**REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:**

São Mamede-PB, 03 de maio de 2023.


UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO**ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0001/2023**

O prefeito constitucional do município de SÃO MAMEDE-PB, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: Ratificar o resultado da Adesão a Ata de Registro de Preços nº.001/2023, nos termos da Lei 8.666/93, Decreto 7.892/2013, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO SÃO PEDRO DE SÃO MAMEDE-PB**. O procedimento surge da adesão ao processo do Pregão Presencial nº 0011/2022, que resultou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0011/2022, da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó-PB, baseados nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como:

Licitante contrato: **FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS-ME – CNPJ 21.775.163/0001-16**, valor total da adesão **R\$ 140.740,00 (cento e quarenta mil e setecentos e quarenta reais)**.

Publique-se e cumpra-se.

São Mamede –PB, 03 de Maio de 2023.

Umberto Jefferson de Moraes Lima

Prefeito Constitucional

EXTRATO DO CONTRATO
 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.
 0001/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de São Mamede -PB
 Contratada: **FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS-
 ME – CNPJ 21.775.163/0001-16.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
 ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA
 REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO SÃO PEDRO
 DE SÃO MAMEDE-PB.

Valor: **R\$ 140.740,00 (cento e quarenta mil e setecentos e
 quarenta reais)**

São Mamede -PB, 03 de Maio de 2023.

Umberto Jefferson de Moraes Lima

Prefeito Constitucional

REGISTRE-SE:
 PUBLIQUE-SE:

São Mamede-PB, 03 de maio de 2023.



UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
 Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
 MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
 Gabinete do Prefeito

**DECISÃO DE RECONSIDERAÇÃO NOS AUTOS DO PROCESSO
 ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, INSTAURADO PELA
 PORTARIA Nº 018/2022 DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO
 MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE - PB.**

**EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO,
 PROCESSO ADMINISTRATIVO
 DISCIPLINAR, INSTAURADO PELA
 PORTARIA Nº 018/2022, PUBLICADA NO
 DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA
 PARAÍBA EM 07 DE DEZEMBRO DE
 2022 E NO DIA 22 DE NOVEMBRO DE
 2022 NO JORNAL OFICIAL DO
 MUNICÍPIO. DECISÃO DE
 RECONSIDERAÇÃO EM RAZÃO DE
 NOVOS DOCUMENTOS
 APRESENTADOS PELOS
 INVESTIGADOS NOS AUTOS DO PAD,
 COMPROVANDO A REGULARIDADE NA
 SITUAÇÃO FUNCIONAL DE QUATRO
 DOS CINCO INVESTIGADOS**

**JULGADOS IRREGULAR NA DECISÃO
 FINAL.**

O Prefeito Constitucional de São Mamede - PB, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 58/2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), após notificar os investigados que não comprovaram a regularidade de suas situações funcionais nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, e, após recebimento de novos documentos, relato e decido nos seguintes termos:

O presente Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 018/2022, publicada em 22 de novembro de 2022 no Jornal Oficial do Município de São Mamede- PB e em 07 de dezembro de 2022 no Diário Oficial do Estado da Paraíba – PB, concluído pela Comissão Processante, que emitiu seu Parecer Conclusivo, após análise do processo (declarações e documentos juntados), oportunizando a ampla defesa e o devido processo legal, bem como garantindo o contraditório à todos os investigados, opinou pela regularidade funcional dos seguintes servidor públicos municipais investigados: **ESCARIÃO NEVES NÓBREGA; EDIVA ANDRADE DE OLIVEIRA; FERNANDO MEDEIROS DE LIMA; CLÁUDIA DE ANDRADE ALMEIDA; LAIANE KELLY DE MEDEIROS BRITO; FILDANI SOUTO GOUVEIA; SHEILA MENDES DE ARAÚJO; TATIANA MADELON ALVES FORMIGA; ALUCIANIA DA COSTA SILVA ARAÚJO; JANE RUSSE RODRIGUES FELIX DE MEDEIROS; JOSINEIDE JUSSARA DE MEDEIROS SILVA; FRANCIELMA ARAUJO FERREIRA SOUSA; ANA FLÁVIA BARBOSA DE MEDEIROS; KELIANE PEREIRA DE ARAÚJO; FABIANA CASUSA DE OLIVEIRA; ALINE ARAÚJO DA SILVA; DAILANE DA NÓBREGA CAMPOS BEZERRA; THAÍS BRUNA LEITE MARANHÃO; RENATA MEDEIROS CANDEIA; YORDAN BEZERRA GOUVEIA; ODILON LÚCIO DE SOUSA NETO; JOSÉ DE SOUSA LIMA; ANA VIRGINIA GOMES BARROS; RENATO LOPES DE SOUSA; BRYAN KENNETH MARQUES PEREIRA; ERIVALDA MARIA FERREIRA LOPES; JOSÉ ADEMIR PEREIRA DE MORAIS; ANA MARIA DE MEDEIROS; JOSÉ SANDRO BENTO DE MORAIS; MARIA DO SOCORRO DA SILVA; MARIA DO SOCORRO SALES FERNANDES VASCONCELOS; OTANILDA TRINDADE DE MORAIS LIMA; PERLA GADELHA MEDEIROS LIMA; JAMI DE MEDEIROS CABRAL; ANTONIO DE PADUA BRASIL DE OLIVEIRA; MOZALIA DO CARMO DE ARAÚJO SILVA; LUZIA TAVARES DE PAULA; DILMA NÓBREGA RODRIGUES; EDVANIA DE MEDEIROS SOUTO; JOSILEIDE SILVA DE MEDEIROS; EDVANIA ALVES PEREIRA E MARCELINO ELIZEU BATISTA DE SOUTO, visto que os servidores públicos acima identificados possuem cargo cumuláveis, na forma da Constituição Federal de 1988, bem como há compatibilidade de horários, de acordo com a documentação acostada e em observância ao regramento legal sobre a matéria, conforme detalhado acima. Por outro lado, **OPINOU** pela irregularidade funcional dos seguintes investigados: **LEIR ALVES DE SOUZA NETA; MARIZA IZABEL OLIVEIRA MEDEIROS; KENALBER FILGUEIRA BEZERRA; VIGOLVINO PEREIRA PINTO NETO E LUCAS BARBOSA ANASTACIO**, em virtude dos cargos ocupados não serem cumuláveis na forma da legislação vigente ou não terem comprovado a compatibilidade de horários.**

Na seqüência, o Prefeito Constitucional de São Mamede – PB, proferiu Decisão acatando integralmente o Relatório Conclusivo da Comissão Processante, onde determinou que os servidores acima identificados, após não comprovarem sua regularidade funcional, fossem intimados para no prazo de 05 (cinco) dias, regularizar suas situações perante o Município de São Mamede - PB, sob pena de serem demitidos/exonerados do cargo que ocupam na Edilidade. Assim,

apresentaram novos documentos, onde passo a analisar cada caso, conforme a seguir explanado:

LEIR ALVES DE SOUZA NETA,

devidamente intimado (a) sobre a Decisão Final do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 018/2022, apresentou novos documentos que comprovam a regularidade na sua situação funcional. Assim, com base nos documentos apresentados, constatou-se que o (a) investigado (a) exerce o cargo de fonoaudióloga na Prefeitura Municipal de São Mamede, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 20 horas semanais, exercendo suas funções nas Policlínica Municipal Dr. José Joácio de Araújo Moraes, conforme declaração anexa, e, que exerceu o cargo de fonoaudióloga na Prefeitura Municipal de Baraúnas, lotada na Secretaria Municipal, não possuindo mais vínculo com a referida Edilidade, desde de maio de 2022, conforme documento anexo. **Neste sentido, verifica-se que o (a) investigado (a) exerce apenas um cargo de fonoaudióloga na Prefeitura Municipal de São Mamede, não possuindo mais vínculo com a Prefeitura Municipal de Baraúnas, conforme acima delineado e comprovado nos documentos, não havendo que se falar em acúmulo ilegal de cargos públicos, estando em conformidade com o que dispõe o art. 37 da Constituição Federal de 1988, razão pela qual sua situação funcional é legal.**

MARIZA IZABEL OLIVEIRA

MEDEIROS, devidamente intimado (a) sobre a Decisão Final do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 018/2022, não apresentou novos documentos e nem realizou a opção por um dos cargos. Assim, com base nos documentos já apresentados, constatou-se que o (a) investigado (a) exerce o cargo de o cargo de professor (a) na Prefeitura Municipal de São Mamede, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 30h semanais, exercendo suas funções no turno vespertino, conforme declaração anexa, e, que exerce o cargo de técnico em gestão educacional na Prefeitura Municipal de São José de Espinharas, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 30h semanais, exercendo suas funções no turno matutino, conforme declaração anexa. **Neste sentido, verifica-se que o (a) investigado (a) exerce um cargo de professora e um cargo de técnica em gestão educacional, com compatibilidade de horários, conforme acima detalhado e comprovado nos documentos anexos, todavia, ditos cargos não cumulam na forma da Constituição Federal de 1988, não estando em conformidade com o que dispõe o art. 37, XVI, “a” da Constituição Federal de 1988, razão pela qual sua situação funcional é irregular, devendo ser demitida/exonerada do cargo que ocupa na Prefeitura Municipal de São Mamede – PB.**

KENALBER FILGUEIRA

BEZERRA, devidamente intimado (a) sobre a Decisão Final do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 018/2022, apresentou novos documentos que comprovam a regularidade na sua situação funcional. Assim, com base nos documentos apresentados, constatou-se que o (a) investigado (a) exerce o cargo de professor (a) na Prefeitura Municipal de São Mamede, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 30h semanais, exercendo suas funções no turno matutino, conforme declaração anexa, e, que exerce o cargo de professor (a) na Prefeitura Municipal de Cacimbas, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, exercendo suas atividades no turno vespertino, conforme documento anexo. **Neste sentido, verifica-se que o (a) investigado (a) exerce dois cargos de professor, com comprovou a compatibilidade de horário, conforme acima detalhado e comprovado nos documentos anexos, estando em conformidade com o que dispõe o art. 37, XVI, “a” da Constituição Federal de 1988, razão pela qual sua situação funcional é legal.**

VIGOLVINO PEREIRA PINTO

NETO, devidamente intimado (a) sobre a Decisão Final do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 018/2022, apresentou novos documentos que comprovam a regularidade na sua situação funcional. Assim, com base nos documentos apresentados, constatou-se que o (a) investigado (a) exerce o cargo de agente administrativo (a) efetivo (a) na Prefeitura Municipal de São Mamede, e, que exerceu o cargo de odontólogo na Prefeitura Municipal de Livramento – PB, sendo exonerado em 03 de abril de 2023, conforme Portaria nº 029/2023, documento anexo. **Neste sentido, verifica-se que o (a) investigado (a) exerce um cargo de agente administrativo na Prefeitura Municipal de São Mamede, não possuindo mais vínculo com a Prefeitura de Livramento, não havendo que se falar em acúmulo ilegal de cargos públicos, estando em conformidade com o que dispõe o art. 37 da Constituição Federal de 1988, razão pela qual sua situação funcional é legal.**

LUCAS BARBOSA ANASTACIO,

devidamente intimado (a) sobre a Decisão Final do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 018/2022, apresentou novos documentos que comprovam a regularidade na sua situação funcional. Assim, com base nos documentos apresentados, constatou-se que o (a) investigado (a) exerce o cargo de médico na Prefeitura Municipal de São Mamede, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, exercendo suas funções de segunda a sexta no turno matutino, conforme declaração anexa, e, que exerce o cargo de médico na Prefeitura Municipal de Santa Luzia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 16 horas semanais, nas quintas e sextas das 17h às 00h00, conforme declaração anexa. **Neste sentido, verifica-se que o (a) investigado (a) exerce dois cargos de profissional de saúde, profissão regulamentada, com comprovou a compatibilidade de horários, conforme detalhado acima e comprovado nos documentos anexos, estando em conformidade com o que dispõe o art. 37, XVI, “c” da Constituição Federal de 1988, razão pela qual sua situação funcional é legal.**

ISTO POSTO, após a apresentação de novos documentos pelos investigados acima identificados, **RECONSIDERO A DECISÃO FINAL** proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 018/2022, para **JULGAR** pela legalidade na acumulação de cargos dos seguintes investigados: **LEIR ALVES DE SOUZA NETA; KENALBER FILGUEIRA BEZERRA; VIGOLVINO PEREIRA PINTO NETO e LUCAS BARBOSA ANASTACIO,** visto que os servidores públicos acima identificados possuem cargos cumuláveis, na forma da Constituição Federal de 1988, bem como há compatibilidade de horários, de acordo com a documentação acostada e em observância ao regramento legal sobre a matéria, conforme detalhado acima ou não possuem mais vínculo com outros órgãos. Por outro lado, julgo pela ilegalidade na acumulação de cargo público de **MARIZA IZABEL OLIVEIRA MEDEIROS,** uma vez que os cargos ocupados pela referida investigada não são cumuláveis na forma da legislação, devendo a mesma ser exonerada do cargo que ocupa na Prefeitura Municipal de São Mamede - PB. É a **DECISÃO DE RECONSIDERAÇÃO,** mediante revisão processual. Publique-se.

São Mamede – PB, 03 de maio de 2023.

**REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:**

São Mamede-PB, 03 de maio de 2023.



UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional

